JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE RESCISÃO**
**CONTRATO N. 31/2015**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - GRUPO ISDRA (LOCADORA)**, neste ato representada por sua procuradora, a empresa Guarida Serviços Imobiliários Ltda., por intermédio da Sra. Lucinara da Silva Cavalheiro Gomes, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Gestão de Pessoas), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0003381-20.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

**CLÁUSULA 1** – A rescisão contratual ocorrerá tendo em vista a mudança da Secretaria de Gestão de Pessoas para o prédio localizado na Rua Sete de Setembro n. 730.

**CLÁUSULA 2** – A **LOCADORA** foi notificada, em 08-5-2019, por meio do ofício P/SA n. 004/2019 (doc. SEI n. 0125358), quanto ao interesse do **LOCATÁRIO** em dar por finda a locação.

**CLÁUSULA 3** – O contrato estará rescindido a contar da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA 4** – A **LOCADORA** terá assegurado o direito à percepção de aluguéis e demais encargos devidos até o dia 02-7-2019, inclusive, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Lucinara da Silva Cavalheiro Gomes,
Pela **LOCADORA**.

Documento assinado eletronicamente por **Lucinara da Silva Cavalheiro Gomes**, **Usuário Externo**, em 19/07/2019, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini**, **Presidente**, em 22/07/2019, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127452** e o código CRC **496B9559**.